



PORTARIA Nº 11.088, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Antonio Raimundo de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º A servidora **Cristiane de Andrade Alves Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 11/08/2014 a 10/08/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º Ao servidor **Carlos Roberto Saud**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 10/09/2013 a 09/09/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º Ao servidor **Mauricio Alves da Silva**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIIE, nomeado no cargo de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, CCI - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 13/10/2014 a 12/10/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º A servidora **Lucimar Aparecida de Oliveira Takezaki**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2009 a 27/04/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 6º Ao servidor **Emilio de Andrade Neto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB - da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 21/12/2010 a 20/12/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.



Art. 7º Ao servidor **Evaristo Alves da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE, designado na função gratificada de Chefe do Desenvolvimento do Pequeno Produtor Rural e Agronegócio, Padrão FG4, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 13/02/2015 a 12/02/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 8º A servidora **Claudia Adriana Paula da Cruz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 9º Ao servidor **Marcelo Misael de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 10. Ao servidor **Clodoaldo Jose da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 11. A servidora **Tania Regina da Silva Gomes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 28 de outubro de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos